

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Procuradoria Geral do Estado - PGE

### **TERMO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 143/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI № 0009.075504/2022-17

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO,** qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, a Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0030115393).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 143/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 501/PMC-GAB/2023 (Id. 0042867049), autorizado pela Concedente (id. 0043097295), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer nº 50/2023/DER-GECON (id.0043042348) e na manifestação jurídica contida na Informação nº 232/2023/PGE-DERADM (id. 0043156022), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica autorizada a prorrogação do <u>prazo de execução</u> do CONVÊNIO № 143/2022/PGE/DER-RO , por mais 360 ( trezentos e sessenta) dias, a contar de 06.11.2023;

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica autorizada a prorrogação do <u>prazo de vigência</u> do CONVÊNIO № № 143/2022/PGE/DER-RO, por mais 360 ( trezentos e sessenta) dias, a contar de 03.01.2024;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

## **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

#### Diretor Geral do DER/RO

### **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito do Município de Cacoal/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável

pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 14/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro**, **Procurador(a)**, em 15/12/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0044433351** e o código CRC **4EDB42E9**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.075504/2022-17

SEI nº 0044433351